

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RESCISÃO CONTRATUAL

REPARAÇÃO DE DANO — ACIDENTE DE TRÂNSITO - CONTESTAÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - ART. 267/CPC

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ... - ESTADO DO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ... - .., representada por seu sócio gerente, .., já qualificado nos autos n.º... de Ação de Reparação de Danos, através de seu procurador, advogado .., inscrito na OAB/... sob o n.º .., com escritório na Rua ... n.º .., na Comarca de ... - .., onde recebe intimações, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar sua CONTESTAÇÃO consubstanciada nos motivos de fato de direito que expõe: I - PRELIMINARMENTE - CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE 1. A Requerida é parte ilegítima para ser demandada, eis que não é titular da obrigação de pagar danos, uma vez que o motorista ... envolvido no acidente, não lhe estava prestando serviços. 2. Por ocasião do acidente, o caminhão que a Requerente diz enganosamente ter causado o sinistro, estava alugado e a serviço do próprio condutor Sr. .., que deverá ser citado legalmente para integrar a lide, e ver-se responsabilizado, caso tenha provocado danos. 4. Não sendo a titular da obrigação de pagar, não pode a Requerida, ser acionada, pois é parte ilegítima no processo. 5. Prova disso, deverá ser o próprio depoimento do motorista, que sequer foi citado legalmente, o que se requer neste ato, ou seja, citação válida, do condutor do caminhão envolvido no acidente, Sr. (qualificação), residente e domiciliado em .., na Comarca de ... - 6. A Requerente deverá ser tida como carecedora da Ação, por lhe faltar uma das condições necessárias para a propositura, e o processo deve ser extinto sem julgamento de mérito, nos precisos termos do Código de Processo Civil, em seu artigo 267, inciso VI, requerendo, outrossim, a condenação do Autor, nos honorários de advogado e nas custas do processo. II - NO MÉRITO 7. Caso Vossa Excelência entenda por bem não acolher as alegações feitas em preliminar, no mérito, a ação deverá ser julgada improcedente, pelos motivos que passa a expor: a) A Requerida, quando do acidente, já não se encontrava mais em atividade, sendo que o caminhão envolvido, embora tivesse os documentos em seu nome, não estava a seu serviço, e sim, alugado ao dito condutor, e por conseqüência, suportava ele, a responsabilidade de eventuais danos. b) A Requerida nega que qualquer pessoa, a seu mando, tenha transitado no local, dia e hora do acidente, com caminhão de sua propriedade, até porque, o referido veículo encontrava-se alugado e sob a inteira responsabilidade do condutor, o Sr. Em razão de todo o exposto, a Requerida não pode ser condenada ao pagamento de danos, pretendidos na Inicial, devendo a Ação ser julgada improcedente, com a condenação da Requerente, nas custas do processo, e nos honorários advocatícios, estes, no montante que Vossa Excelência houver por bem fixar. Pretendendo provar o alegado, por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial, pelo depoimento pessoal da Requerente, sob pena de confesso. N. Termos, P. Deferimento. .., .. de ... de Advogado